



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE  
OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

Edital Nº 37 de 15 de outubro de 2020.

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PORTADOR DE DIPLOMA.**

## 1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - IF Sertão-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 9.235/2017, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **16/10/2020 a 23/10/2020**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência, reingresso de outra Instituição de Ensino Superior (IES), Professor da Rede Pública de Ensino e portador de diploma**, para ingresso no **segundo semestre do ano letivo de 2020**, ofertado pelos **Campi Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri e Serra Talhada** e conforme disposto nos itens a seguir.

### DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos **critérios de transferência, reingresso de outra IES, Professor da rede pública de ensino e portador de diploma**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **16/10/2020 a 23/10/2020**, através de sistema eletrônico no link: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/>, conforme Quadro de Vagas, disponível no Anexo I.

2.3. Está dispensada a cobrança de taxa de inscrição, para este Processo Seletivo.

2.4. Deve ser compreendida como inscrição aquela que atender todos os requisitos do edital, anexando via sistema eletrônico no link: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/> todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso em cada modalidade disposta no item 4.

2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

2.6. Será negada a inscrição requerida, sem o anexo(no sistema) de toda documentação exigida. Não será admitida a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital.

2.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE**  
**TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

2.8 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para a Comissão do Processo Seletivo, através do [e-mail: selecao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br)

### **3. DAS MODALIDADES**

#### **TRANSFERÊNCIA INTERNA**

3.1.1. A admissão aos cursos por transferência interna destina-se aos alunos admitidos por meio de Processo Seletivo que desejarem mudar para outro curso superior no IF Sertão-PE, com normas estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Para transferência interna, constitui-se em obrigatoriedade que o candidato esteja regularmente matriculado e **tenha cursado o primeiro período com aprovação em todos os componentes curriculares**.

3.1.3. O candidato não poderá ter integralizado um percentual **igual ou superior a 70% (setenta por cento)** da carga horária total do curso de origem, excetuando-se as horas de Estágio Supervisionado para essa contagem.

**Parágrafo único:** A transferência interna somente será permitida apenas uma vez para cada aluno do IF Sertão-PE. Caso ocorra o deferimento do pedido de transferência interna, o aluno contemplado deverá efetuar a matrícula no novo curso, no semestre letivo subsequente a presente seleção, sob pena de, não o fazendo, ter que se submeter à nova seleção.

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

3.1.4. A admissão aos cursos por transferência externa destina-se a candidato de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e mantido por Instituição Nacional de Ensino Superior credenciada ou oferecido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem, **de área afim a do seu curso de origem**, com normas estabelecidas neste Edital.

#### **3.2.2 REQUISITOS:**

- a) Comprovação de vínculo com a Instituição de origem (declaração).
- b) Conclusão do primeiro semestre letivo na Instituição de origem com aprovação em todos os componentes curriculares.
- c) O candidato não poderá ter integralizado um percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem, excetuando-se as horas de Estágio Supervisionado para essa contagem.

#### **PORTADOR DE DIPLOMA:**

3.3.1 A admissão aos cursos por Portador de Diploma destina-se a candidato diplomado anteriormente em curso de graduação de outra instituição de ensino superior (IES) autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que deseja obter habilitação em outro curso do IF Sertão-PE, com normas estabelecidas neste Edital.

#### **REINGRESSO DE OUTRA IES:**

3.3.2 A admissão aos cursos por reingresso de outra IES destina-se a candidato que tenha abandonado ou tenha sido desligado de curso de graduação ou curso de área afim de outra IES, pública ou privada, em prazo máximo de 3 (três) anos e que pretenda reintegração ao mesmo curso ou de área afim a do seu curso de origem com normas estabelecidas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

**REQUISITO:**

- a) Conclusão do primeiro semestre letivo na Instituição de origem com aprovação em todos os componentes curriculares.

**PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

3.3.3 A admissão aos cursos de Licenciatura destina-se prioritariamente aos professores da rede pública de ensino no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrantes do quadro de pessoal permanente de instituição pública.

**REQUISITOS:**

- a) Profissional que ainda não possui curso de licenciatura plena, mas que atua há pelo menos 2 (dois) anos como docente na rede pública de educação;
- b) Profissional que atua na Educação Básica, mas que ministra disciplina diversa da sua formação em nível superior.

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO LINK: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/>**

**4.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA:**

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar do Curso de procedência atualizado e autenticado pela instituição de origem;
- c) Matriz Curricular atualizada, autenticada pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso.

**4.2 PORTADOR DE DIPLOMA:**

- a) Diploma;
- b) Histórico escolar do Curso Superior concluído;
- c) Cédula de identidade e CPF.

**4.3 REINGRESSO DE OUTRA IES:**

- a) Histórico escolar do Curso Superior com a informação que foi desligado ou desistente do curso;
- b) Cédula de identidade e CPF;
- c) Matriz Curricular atualizada, autenticada pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso.

**4.4 PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:**

- a) Declaração emitida pelo respectivo órgão de que o candidato atua como profissional efetivo do Magistério da Educação Básica com o tempo de serviço;
- b) Declaração que ministra disciplina diversa da sua formação em nível superior para os candidatos que já possuem licenciatura;
- c) Diploma e Histórico Escolar do Curso Superior concluído para os candidatos que já possuem licenciatura;
- d) Cédula de identidade e CPF .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE**  
**TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Estará habilitado a concorrer o candidato que comprovar o atendimento aos pré-requisitos correspondentes a cada modalidade, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

5.2. A não comprovação de atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada modalidade implicará no indeferimento da inscrição do candidato e na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. No que se refere às Modalidades descritas no item 3, exceto Professor da Rede Pública de Ensino, o candidato deverá comprovar que seu curso de origem pertence à área afim ao curso pretendido no IF Sertão-PE.

5.4. Apenas os candidatos habilitados serão submetidos à etapa de classificação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo será realizado pela **Comissão de Processo Seletivo em conjunto com o Coordenador de Curso** de cada Campus.

6.2. A seleção para **Transferência, Reingresso de Outra Instituição de Ensino Superior (IES) e portador de diploma** será realizada por meio de análise da documentação de inscrição e pela apuração do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) registrado no Histórico Escolar do curso superior.

6.2.1. Havendo empate, os critérios de desempate seguirão a ordem listada abaixo:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Maior número de disciplinas cursadas no ensino superior com aprovação;
- c) Maior idade.

6.3 Professor da Rede Pública de Ensino: será classificado de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Não possuir curso de graduação;
- b) Maior tempo de atuação como Professor da Rede Pública de Ensino;
- c) Maior Idade.

**Parágrafo único.** Apenas após a aplicação do primeiro critério é que os demais deverão ser considerados, para fins de classificação dos candidatos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados referentes a cada modalidade serão divulgados de acordo com as datas previstas no item 11. **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE**  
**TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado do julgamento das inscrições através do sistema eletrônico no link: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/> em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do mesmo de acordo com as datas previstas **no item 11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**

8.2. A Comissão do Processo Seletivo do campus em conjunto com a coordenação do Curso do candidato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para se manifestar, via sistema, quanto ao mérito do pedido.

8.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os itens a serem revisados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.4. Durante a etapa de interposição de recursos, nenhum novo documento que não tenha sido anteriormente enviado durante o período de inscrição poderá ser apresentado ou anexado pelo candidato.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula remotamente no link a ser divulgado posteriormente na página:

<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores> conforme item 11.

### **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**

#### **Documentos para matrícula:**

- ✓ Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- ✓ Diploma (original e cópia) - Para ingressantes na modalidade de Portador de Diploma;
- ✓ Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Fotocópia e original do CPF;
- ✓ Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- ✓ Fotocópia do comprovante de residência atual;
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 atuais e coloridas;
- ✓ Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE**  
**TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As transferências externas, internas, reingresso de outra IES e portadores de diplomas somente serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento (Conforme art. 49, da Lei no 9.394 de 20/12/96); no caso de Licenciatura em Música segue os seguintes critérios:

- a) Curso de origem com **graduação** em Música;
- b) No caso de cursos com **graduações diferentes**, o candidato deve ter a comprovação de certificação musical comprovando sua habilidade técnica em música.

10.2. O aluno que ingressou nos últimos 05 (cinco) anos no IF Sertão-PE como portador de diploma e foi desvinculado será eliminado, caso queira entrar novamente no mesmo curso como portador de diploma.

10.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto neste Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo I);

10.4 Não havendo preenchimento das vagas por modalidade, as remanescentes serão ocupadas na seguinte ordem: professor da rede pública de ensino, transferência externa, reingresso de outra IES, portador de diploma e transferência interna.

10.5 A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

10.6 O aluno deverá preencher formulário, no ato da matrícula online, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

10.7 É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

10.08 Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.09 Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Coordenador de Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE  
TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

### 11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DESCRIÇÃO
15/10/2020	Publicação do Edital
15/10/2020	Impugnação de eventuais cláusulas do Edital
16/10 a 23/10/2020	Período de inscrição
27/10/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
28 a 29/10/2020	Interposição de Recurso
02/11/2020	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
03 a 04/11/2020	Período de Matrículas online

*Maria do Socorro Tavares Cavalcanti Vieira*  
*Pró-Reitora de Ensino*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Campus Petrolina						
Curso	Modalidade					
	Transf. Int.	Transf. Ext.	Portador de Diploma	Reingresso de Outra IES	Professor da Rede Pública	TOTAL
Tecnologia em Alimentos (matutino ou vespertino)	2	2	2	2	-	8
Licenciatura em Química (vespertino ou noturno)	1	2	2	1	2	8
Licenciatura em Física (vespertino ou noturno)	1	2	1	1	1	6
Licenciatura em Computação (matutino ou vespertino)	1	2	2	1	2	8
Licenciatura em Música (vespertino ou noturno)	0	1	1	0	1	3
<b>Total</b>						<b>33</b>

Campus Petrolina Zona Rural						
Curso	Modalidade					
	Transf. Int.	Transf. Ext.	Portador de Diploma	Reingresso de Outra IES	Professor da Rede Pública	TOTAL
Bacharelado em Agronomia (matutino ou vespertino)	0	1	1	0	0	02
<b>Total</b>						<b>02</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

<b>Campus Salgueiro</b>						
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>					
	<b>Transf. Int.</b>	<b>Transf. Ext.</b>	<b>Portador de Diploma</b>	<b>Reingresso de Outra IES</b>	<b>Professor da Rede Pública</b>	<b>TOTAL</b>
Licenciatura em Física <i>(vespertino ou noturno)</i>	1	2	3	1	4	<b>11</b>
Sistemas para Internet <i>(vespertino ou noturno)</i>	1	2	4	1	0	<b>8</b>
Tecnologia em Alimentos <i>(matutino ou vespertino)</i>	1	2	4	1	0	<b>8</b>
<b>TOTAL</b>						<b>27</b>

<b>Campus Ouricuri</b>						
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>					
	<b>Transf. Int.</b>	<b>Transf. Ext.</b>	<b>Portador de Diploma</b>	<b>Reingresso de Outra IES</b>	<b>Professor da Rede Pública</b>	<b>Total</b>
Licenciatura em Química <i>(vespertino ou noturno)</i>	1	4	5	5	4	<b>19</b>
<b>Total</b>						<b>19</b>

<b>Campus Serra Talhada</b>						
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>					
	<b>Transf. Int.</b>	<b>Transf. Ext.</b>	<b>Portador de Diploma</b>	<b>Reingresso de Outra IES</b>	<b>Professor da Rede Pública</b>	<b>Total</b>
Licenciatura em Física	2	3	4	2	2	<b>13</b>
<b>Total</b>						<b>13</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

<b>Campus Floresta</b>						
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>					
	<b>Transf. Int.</b>	<b>Transf. Ext.</b>	<b>Portador de Diploma</b>	<b>Reingresso de Outra IES</b>	<b>Professor da Rede Pública</b>	<b>Total</b>
Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação	0	1	2	1	0	4
Licenciatura em Química	1	2	3	1	2	9
<b>Total</b>						<b>13</b>
<b>Total Geral de vagas</b>						<b>107</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

## ANEXO II – TABELA de CURSOS AFINS

Curso pretendido	Cursos afins (curso superior em:)	Requisitos complementários
Alimentos	Biomedicina; Ciência e Tecnologia em Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Engenharia Química; Farmácia; Licenciatura em Química; Medicina Veterinária; Nutrição; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em Química; Viticultura e Enologia.	
Licenciatura em Química	Bacharelado em Química; Química Industrial; Química; Química de Alimentos; Química Ambiental; Farmácia; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção Química; Licenciatura em Ciências (habilitação em Química); Licenciatura em Física; Licenciatura em Biologia.	
Licenciatura em Física	<b>Bacharelados em:</b> Física; Matemática; Química; Ciência da Computação; Informática; Agronomia; Engenharias; Sistema de Informação.  <b>Licenciaturas em:</b> Ciências Naturais e Matemática; Matemática; Química; Outros cursos de Licenciatura.	
Licenciatura em Computação	Todas as áreas são afim, exceto a Área de Saúde.	
Licenciatura em Música	<b>Bacharelado em:</b> Música; áreas de Ciências Humanas e Sociais; Educação Artística.	O candidato interessado deverá comprovar requisitos mínimos de habilidade e conhecimento, através de certificação de habilidades. São considerados documentos comprobatórios de certificação música I(requisitos mínimos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

	<b>Licenciaturas em:</b> Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística; Letras; Artes; Outros Cursos de Licenciatura.	habilidade e conhecimento) <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida por Conselho Nacional de Educação nos últimos 36 (trinta e seis) meses;</li><li>• Atestado positivo de título/certificação musical, expedido por Instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação nos últimos 12 (doze) meses;</li><li>• Certificação Musical com resultado final (APTO).</li></ul>
Viticultura e Enologia	Agronomia; Agroindústria; Alimentos; Ciência de Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônoma; Engenharia de Alimentos; Química; Fruticultura; Horticultura; Tecnologia de Alimentos.	
Bacharelado em Agronomia	Agroecologia; Agronegócio; Aquicultura; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Rurais; Cafeicultura; Ecologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Hídrica; Fruticultura; Geologia; Gestão Ambiental; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Medicina Veterinária; Meteorologia; Produção Sucoalcooleira; Produção de Grãos. Produção Pesqueira; Silvicultura; Saneamento Ambiental; Tecnologia da Madeira; Viticultura e Enologia; Zootecnia.	
Sistemas para Internet	<b>Bacharelados / Licenciaturas / Tecnologias em:</b> Matemática; Física; Engenharias;	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

	<p>Química; Informática; Processamento de Dados; Computação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Administração; Administração Pública; Outras Engenharias. Agrocomputação; Análise e desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Defesa Cibernética; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet; Telemática. Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet; Telemática.</p>	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons costumes.

\_\_\_\_\_, de de.

---

Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

**ANEXO IV – ENDEREÇOS DOS CAMPI**

**CAMPUS PETROLINA**

**Endereço:** BR 407, Km 08, s/nº.

**Bairro:** Jardim São Paulo

**Município:** Petrolina, PE, CEP: 56.314-520

**Telefone:** (87) 2101-4300

**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**Endereço:** PE 647, Km 22, PISNC N - 4,  
Zona Rural, Cx. Postal 277

**Município:** Petrolina, PE, CEP 56.302-970

**Telefone:** (87) 2101-8053

**CAMPUS FLORESTA**

**Endereço:** Rua Projetada, S/N,

**Bairro:** Caetano II

**Município:** Floresta, PE, CEP: 56400-000 – Brasil

**Telefone:** (87)3877-2825/ (87)3877-1104

**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**Endereço:** BR 428, Km 90

**Bairro:** Zona Rural

**Município:** Santa Maria da Boa Vista

**Telefone:** (87) 99952- 8816

**CAMPUS SALGUEIRO**

**Endereço:** BR 232, Km 508, sentido Recife

**Bairro:** Zona Rural

**Município:** - Salgueiro – PE

**Telefone:** (87) 3421-0050

**CAMPUS OURICURI**

**Endereço:** Estrada do Tamboril, S/N

**Bairro:** Zona Rural

**Município:** Ouricuri – PE

**Telefone:** (87) 8125-2473

**CAMPUS SERRA TALHADA**

**Endereço:** Rodovia PE 320, KM 126

**Bairro:** Zona Rural **Município:** Serra

Talhada/PE, **Telefone**(87)98866-1978